AUTÓGRAFO Nº 08/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 10/2013, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a Doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro urbano de Floresta/PE, medindo 3.600 m^2 , para a SERES com a finalidade de construção de Cadeia Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado na Rua Projetada, no perímetro urbano de Floresta/PE à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, CNPJ nº: 06.290.258/0001-14, medindo 20 (vinte) metros lineares por 180 (cento e oitenta) metros lineares, totalizando uma área de 3.600 m^2 (três mil e seiscentos metros quadrados) com os seguintes limites: ao NORTE e ao LESTE com o Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, ao OESTE com o Terreno já doado a SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização e ao SUL com Faixa de domínio da BR – 360.

Parágrafo Único – O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção da Cadeia Pública Municipal.

Art. 2º. As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 01 (hum) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implementação da Cadeia Pública a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente Lei perderá seu efeito, cabendo a donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de agosto de 2013.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO